

2016

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA AS VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO  
HMASP**



**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM)  
DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO (HMASP) EM 2016.**

**ÍNDICE**

**PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1 - Das Disposições Preliminares
- 2 - Da vaga / especialidade
- 3 - Das inscrições
  - 3.1 – Da taxa de inscrição
  - 3.2 - Dos períodos, local e procedimentos para a inscrição
- 4 – Da Inscrição por procuração**
- 5 - Do Processo Seletivo
- 6 – Dos recursos, da classificação, inicial e da classificação final
- 7 – Da matrícula dos candidatos aprovados e das reclassificações
- 8 – Do início do programa
- 9 - Das disposições gerais

**PARTE 2 – ANEXOS**

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II - Programas e bibliografias sugeridas para a prova escrita

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMSE - 2ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2016/ HMASP**

O Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) torna público que realizará processo de seleção pública para preenchimento de vagas de médico residente em seus Programas de Residência Médica em Neurocirurgia, Anestesiologia, Urologia e Clínica Médica devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para o ano de 2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 Fundamento Legal

- Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 01, de 25 de Maio de 2015.
- Resolução da CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015.
- Resolução da CNRM nº 05, de 20 de julho de 2010.
- Resolução da CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.
- Resolução da CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007.
- Resolução da CNRM nº 06, de 05 de setembro de 2006.
- Resolução da CNRM nº 04, de 15 de setembro de 2006.
- Resolução da CNRM nº 02, de 17 de maio de 2006.
- Resolução CNRM nº 08 de 07 de julho de 2005.
- Resolução da CNRM nº 1.832 de 2008.
- Parecer da CNRM nº 122 de 2009, aprovado em 19 de novembro de 2009.
- Parecer da CNRM nº 79 de 08, aprovado em 25 de outubro de 2008.
- Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 1993.
- Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981.
- Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977.
- Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011.
- Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.
- Lei nº 3.269, de 30 de setembro de 1957.
- Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.
- Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Decreto nº 40.045, de 19 de julho de 1958.
- Portaria nº 185-DGP, de 14 de setembro de 2014, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal do Exército Brasileiro.

**2. DA VAGA/ESPECIALIDADE**

2.1. Uma vaga para o primeiro ano na Residência Médica em Neurocirurgia., uma vaga para o primeiro ano em Anestesiologia, quatro vagas para o primeiro ano em Clínica Médica, e uma vaga para o primeiro ano em Urologia, conforme o quadro a seguir:

| ÁREA ESPECIALIDADE    | SITUAÇÃO DO PROGRAMA JUNTO À CNRM | Nº DE VAGAS NO PROGRAMA - R1 | DURAÇÃO DO PROGRAMA | REQUISITOS                          |
|-----------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| NEUROCIRURGIA         | Credenciado provisoriamente       | 01                           | 05 ANOS             | Graduação em medicina               |
| ANESTESIOLOGIA        | Credenciado provisoriamente       | 01                           | 03 ANOS             | Graduação em medicina               |
| CLÍNICA MÉDICA        | Credenciado provisoriamente       | 05                           | 02 ANOS             | Graduação em medicina               |
| UROLOGIA              | Credenciado provisoriamente       | 01                           | 03 ANOS             | Residência Médica em Cirurgia Geral |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b> |                                   | 08                           | ----                | ----                                |

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

#### 3.1. Da taxa de inscrição

3.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.1.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a página da Internet [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e, de acordo com as orientações nela contidas, preencher os campos do formulário da Guia de Recolhimento da União (GRU) com os seguintes dados:

- I- UG: 167495;
- II- Gestão: 00001;
- III- Nome da Unidade: Hospital Militar de Área de São Paulo;
- IV- Recolhimento - Código: 22714-5;
- V- Descrição do Recolhimento: EXER/FDO-SERV EDUC PROFISSIONAL;
- VI - Contribuinte – CPF: (nº do CPF do candidato);
- VII - Nome do contribuinte: (nome do candidato);
- VIII - Valor Principal: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); e
- IX - Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Observação: Os demais campos devem permanecer em branco; após o preenchimento, “clique” em emitir GRU simples, imprimir a guia em duas vias e efetuar seu pagamento junto a uma agência bancária ou casa lotérica autorizada a recolher tributos. O Banco do Brasil, dentre outros, realiza o recolhimento “ON-LINE”, emitindo apenas um extrato de pagamento como comprovante. Somente após constatado o pagamento da Taxa de inscrição que o candidato terá a sua inscrição confirmada. Esse extrato poderá ser solicitado ao candidato, caso ocorra alguma dúvida com relação ao pagamento da referida taxa.

3.1.3. Da submissão do candidato às normas do processo seletivo e às exigências do curso.

§ 1º - Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

- I - às normas do processo seletivo, previstas neste Edital;
- II - às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, sujeitando-se a acompanhar os trabalhos escolares, acatar os requisitos curriculares e de aproveitamento estabelecidos pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo, e a apresentar, a cada ano de residência, um trabalho científico.

#### 3.2. Dos períodos e procedimentos para a inscrição

3.2.1. Período de inscrições: as inscrições serão efetuadas via WEB, no site [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br), a partir das 08 horas de 02 de janeiro até às 15 horas de 17 de janeiro de 2017.

3.2.2. A inscrição no presente processo de seleção pública consiste no preenchimento via internet de Formulário Eletrônico de Inscrição e no pagamento, em espécie, de taxa, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no banco do Brasil, por meio de GRU, conforme orientado no item 3.1.2. Não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento.

3.2.3. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.2.4. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar, para a sua realização CPF de terceiro.

3.2.5. O candidato somente poderá concorrer a uma **única vaga**, para um **único Programa** de Residência Médica.

3.2.6. No ato de inscrição o candidato deverá indicar para qual vaga/Programa de Residência Médica deseja concorrer, observando o quadro de vagas do presente Edital.

3.2.7. Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

3.2.8. A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.9. O candidato é o único responsável pela correção das informações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo igualmente o único responsável pelos prejuízos que sejam produzidos em decorrência de dados incorretos ou ilegíveis, incluindo a perda da vaga no curso de residência a que se candidatar.

3.2.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, informar no Formulário Eletrônico de Inscrição a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova e, ainda, comparecer à Divisão de Ensino do HMASP, (Rua Ouvidor Portugal, nº 230, Vila Monumento -São Paulo -SP, CEP 01551-000) até 05(cinco) dias antes da data de realização da Prova, impreterivelmente, via SEDEX, para entregar o atestado médico original que justifique o atendimento especial solicitado. Caso a referida documentação não seja entregue na Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP até o término do período de inscrição, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames, no dia 19 de janeiro de 2017, no site [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br).

3.2.11. Não serão válidas inscrições realizadas fora do prazo.

3.2.12. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalida a inscrição.

3.2.13. A Comissão de Residência Médica do HMASP não se responsabiliza pelas inscrições realizadas pela internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, que impossibilitem a correta transferência de dados dos candidatos.

3.2.14. A confirmação de inscrição estará disponível a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

3.2.15. Para verificar a confirmação da inscrição, que ocorrerá somente após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o site: [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br), e solicitar a reimpressão da ficha de inscrição, e observar se a sua inscrição foi confirmada ou está pendente.

3.2.16. Caso haja qualquer inexatidão nos dados cadastrados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá solicitar as correções, comparecendo à Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, na Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo, S.P, CEP:01551-000, ( as dúvidas podem ser sanadas pelo telefone 11-29301110), exceto quanto à opção de Programa Escolhido.

3.2.17. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

3.2.18. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

3.2.19. O candidato no ato da matrícula deverá comparecer na Divisão de Ensino do HMASP (Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo, SP, portando os seguintes documentos, que serão retidos:

a) Recibo original de depósito da taxa de inscrição;

- b) Cópia autenticada, legível e em bom estado, do documento de identidade. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade de Médico, expedida por Conselho Regional de Medicina, ou cópia autenticada do Diploma de Médico ou, ainda, declaração original da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina (12º período);
- d) No caso de médico estrangeiro, ou de cidadão brasileiro que fez curso de graduação médica no exterior, deverá apresentar cópias autenticadas do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, e da Carteira de Identidade de Médico, expedida por Conselho Regional de Medicina. Os Candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional de Medicina, deverão ter visto permanente no Brasil.
- e) Cópia autenticada do Certificado de Residência Médica em Cirurgia Geral para os candidatos ao Programa de Residência Médica em Urologia; os candidatos que tiverem realizado o pré-requisito junto à instituição de ensino estrangeira deverão apresentar cópia autenticada do certificado, revalidado por instituição pública brasileira e registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos da resolução CNRM nº 08, de 7 de julho de 2005;
- f) Atestado médico original, que comprove as deficiências existentes, no caso do candidato com necessidades especiais para realizar o processo seletivo ou para cursar o respectivo Programa de Residência Médica. O atestado deverá ter a firma do médico reconhecida em cartório.

3.2.20. Serão considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; pelas Polícias Militares e pelos Departamentos de Trânsito Estaduais - DETRAN (carteira nacional de habilitação com foto), além das carteiras expedidas por órgãos e Conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade;

3.2.21. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

3.2.22. Os candidatos militares, tanto de carreira quanto temporários, deverão apresentar, junto com os demais documentos previstos no item 3.2.19., ofício expedido pelo seu Comandante, informando que aquele Comando está ciente de sua participação no processo seletivo da Residência Médica do Hospital Militar de Área de São Paulo, e respeitado o previsto nos itens 7.8., 7.9. e 7.10, deste Edital.

3.2.23. Não serão aceitas inscrições por via postal, por FAX ou por correio eletrônico. Somente serão aceitas as inscrições realizadas via WEB, [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br), por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.2.24. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:  
I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;  
II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;  
III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;  
IV- o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;  
V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e  
VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2.24.1. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 3.2.24., o candidato deverá declarar por escrito que não custeou curso preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

3.2.24.2. O candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá entregar o seu pleito por escrito, acompanhado da documentação que dá amparo para a isenção, pessoalmente ou por procuração, à Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, (Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo, SP, CEP: 01551-000), no período de 02 a 13 de janeiro de 2017 para julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado desse julgamento será publicado no site: [www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br), no dia 15 de janeiro de 2017, até às 12h, não cabendo recurso por parte do candidato. No caso do indeferimento do pedido de isenção, o candidato será considerado inscrito somente se apresentar o comprovante original de depósito da taxa de inscrição. Não serão realizadas inscrições após o dia 17 de janeiro de 2017. O candidato que não apresentar a documentação na Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP no período previsto, terá o seu pleito indeferido.

3.2.24.3. As informações prestadas para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a respectiva documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo dos enquadramentos legais previstos.

3.2.24.4. A inscrição realizada em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer fase do processo seletivo, implicando na exclusão do candidato ao presente certame e na perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a divulgação do resultado final. Nesse caso, se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo tiver dúvida sobre o item em desacordo, será garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição presencial por terceiros, na Divisão de Ensino do HMASP, Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, SP, SP, das 0800 hs as 1200 hs, mediante a apresentação de procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para proceder à inscrição no processo seletivo, e dos documentos previstos no item 3.2.19. Estes documentos serão retidos pela DEP/HMASP. O procurador deverá, ainda, estar munido do seu documento de identidade original, ou equivalente, com foto.

4.1.1. Nas inscrições por procuração de candidatos com necessidades educativas especiais, deverão ser apresentadas também a documentação comprobatória da referida necessidade educativa especial, conforme previsto no item 3.2.8.

4.2. No ato da inscrição, o procurador irá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

4.4. A inscrição realizada em desacordo com este Edital poderá ser anulada em qualquer fase do processo seletivo, implicando na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e na perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final. Nesse caso, se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo tiver dúvida sobre o item em desacordo, será garantido ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo, como dispõe a Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, consistirá, na primeira fase de Prova Escrita Objetiva, com peso de 50% (cinquenta por cento) na nota total, com caráter eliminatório, que constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e única opção correta, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, 40 (quarenta) acertos, (50% do total, sem contar com os acréscimos previstos no item 5.4.1. O acréscimo de 10% somente será atribuído aos candidatos que efetivamente, passarem pelo ponto de corte, que é maior ou igual a 50% de acertos na prova objetiva - conforme o previsto nos itens do inciso II da Nota Técnica nº94/2015- CGRS/DEDES/SESu/MEC ), condição mínima para prosseguimento no processo seletivo. O total de questões será dividido em igual número de perguntas das áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia-Obstetrícia, (com metade das questões desta área sendo de ginecologia e a outra metade de obstetrícia) e Medicina Preventiva e Social. Para a especialidade com pré-requisito (Urologia, cujo pré-requisito é residência médica em cirurgia geral), a Prova Escrita Objetiva constará de 50 questões objetivas relativas somente à cirurgia geral, considerando-se habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) acertos. Para segunda fase (prova prática) serão selecionados candidatos, conforme o quadro abaixo.

| Residência Médica | Quantidade de vezes o número de vagas | Total de candidatos que serão selecionados para prova prática |
|-------------------|---------------------------------------|---|
| Neurocirurgia     | Dez vezes (10X1)                      | Dez candidatos  |
| Urologia          | Três vezes (3X1)                      | Três candidatos   |
| Anestesiologia    | Três vezes (3X1)                      | Três candidatos   |
| Clínica Médica    | Três vezes (3X5)                      | Quinze candidatos   |

Nessa segunda fase os candidatos selecionados realizarão a prova prática com peso de 50% (cinquenta por cento) na nota total. A prova prática constará de análise e arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento), e exame prático com peso de 40% (quarenta por cento), que será realizado em ambientes sucessivos e aplicado igualmente a todos os candidatos selecionados, envolvendo Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, e Medicina Preventiva e Social. Para a especialidade com pré-requisito (urologia) será realizada envolvendo somente conhecimentos relativos à cirurgia geral.

5.2. O candidato que não obtiver o mínimo de 50% de acertos na Prova Objetiva será eliminado do Processo de Seleção Pública da Residência Médica.

5.3. A bibliografia referente ao conteúdo das provas, e para uso em eventuais pedidos de recursos, será a que se segue:

5.3.1. Questões de Clínica Médica – Medicina Interna de Harrison – 2 Volumes – 18ª Edição 2013;

5.3.2. Questões de Cirurgia Geral – Sabiston – Tratado de Cirurgia – Tradução da 19ª Edição;

5.3.3. Questões de Pediatria – Nelson – Tratado de Pediatria – 2 Volumes – 18ª Edição;

5.3.4. Questões de Obstetrícia – Rezende – Obstetrícia Fundamental – 13ª Edição 2014;

5.3.5. Questões de Ginecologia – Ginecologia de Williams – 2ª Edição 2014;

5.3.6. Questões de Medicina Preventiva e Social – Epidemiologia e Saúde (Rouquaryol, Maria Zélia; Gurgel, Marcelo) – 7 Edição.

5.4. O candidato que antes da data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, ou ingressado nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 e concluído, fará jus à pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando os seguintes critérios:

5.4.1. -10% (dez por cento) nas notas de todas as fases para quem concluiu, a partir de 2012, no mínimo (1) um ano de participação nas atividades do PROVAB, ou para quem concluiu a programação prevista para dois anos do PRMGFC;

5.4.2. A validação da participação no PROVAB se dará através de Portaria do Ministério da Saúde publicada até 31/01/2017;

5.4.3. O candidato deverá solicitar pontuação adicional, nos termos da Resolução CNRM Nº2, de 27/08/2015, da Comissão Nacional de Residência Médica para o Processo Seletivo de 2016 da Residência Médica do HMASP, no momento em que fizer a sua inscrição;

5.4.4. O candidato que solicitar pontuação adicional e não tiver seu nome publicado pela coordenação do PROVAB em Diário Oficial da União até 31/01/2017, será excluído do Processo Seletivo.

5.4.5. A pontuação adicional de que trata o item 5.4.1. não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

5.4.6. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento), o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando essa pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.4.7. Para fins de requerimento da pontuação adicional a que se refere o item anterior, em se tratando de bonificação referente ao PROVAB, o candidato interessado deverá apresentar declaração emitida pela SGTES/MS, de participação e cumprimento integral do estabelecido no referido Programa. Para os candidatos que solicitarem a bonificação referente ao PRMGFC, faz-se necessária a apresentação de Certificado ou Declaração de conclusão e cumprimento integral do estabelecido, emitido pela Instituição responsável e que tenha iniciado o referido Programa a partir de 2015, conforme Art. 9º da Resolução nº 02/2015.

5.4.8 A documentação relativa ao PROVAB ou ao PRMGFC deverá ser entregue na Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, situada na Rua Ouvidor Portugal, 230, Vila Monumento, São Paulo, SP, CEP: 01551-000, das 09:00hs às 12:00hs, de 02 a 17 de janeiro de 2017, (período de inscrições), exceto nos finais de semana.

5.4.9 A pontuação adicional referente ao PROVAB, destinado ao candidato aprovado no Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica será concedida, apenas, àqueles candidatos concluintes e nominalmente indicados, mediante publicação no DOU até 31 de janeiro de 2017, de acordo com o parágrafo 6º, da Resolução nº 2/2015.

5.5. A prova será aplicada no dia 22 de janeiro de 2017, domingo, das 09:00 às 13:00 horas (horário de Brasília). Para tanto, os candidatos deverão consultar o site "[www.hmasp.eb.mil.br](http://www.hmasp.eb.mil.br)", a partir do dia 18 de janeiro de 2017, para tomar conhecimento do local da prova e de quaisquer outros procedimentos administrativos necessários para realização da mesma.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original. O candidato que não apresentar o documento de identidade original, ou equivalente com foto, bem como o cartão de confirmação de inscrição, será impedido de realizar a prova, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

5.7. Os candidatos não poderão entrar nos locais de prova calçando chinelos de dedo, bem como trajando shorts, saias curtas, bermudas, bem como roupas com decotes ou nível de transparência inapropriado para o ambiente hospitalar.



5.8. O portão de acesso ao local de realização da prova, bem como as salas de aplicação da prova, será fechado às 09:00 horas (horário de Brasília), após o que não será permitido o acesso de candidatos.

5.9. A duração da prova será de 04 (quatro) horas e o candidato somente poderá retirar-se do local de prova, no mínimo, após 03 (três horas) do seu início.

5.10. Será solicitada, na chegada dos malotes contendo as provas aos seus locais de aplicação, a constatação da inviolabilidade dos envelopes por 3 (três) candidatos, escolhidos aleatoriamente pelo responsável pelos trabalhos da sala de prova para assinatura do termo de abertura de envelopes. Será solicitado ainda, que os 3 (três) últimos candidatos somente deixem o local de prova juntos para que acompanhem a aposição dos lacres nos malotes contendo os cartões de respostas.

5.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, receptor, gravador, calculadoras, reprodutores de arquivos digitais -"players" ou quaisquer outros a critério do fiscal de prova). Os itens citados serão acondicionados em recipiente apropriado e lacrado, permanecendo na posse do candidato. O Hospital Militar de Área de São Paulo não se responsabilizará por pertences esquecidos pelos candidatos no local de prova.

5.12. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de um fiscal.

5.13. Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.14. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que é o único documento válido para a correção.

5.15. Não serão admitidas rasuras ou emendas no cartão de respostas. As questões rasuradas serão consideradas como ERRADAS no computo da pontuação obtida pelo candidato.

5.16. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato após o decurso do tempo máximo previsto para a realização da prova.

5.17. O gabarito oficial da prova escrita será divulgado até 180 (cento e oitenta) minutos após o término da mesma, pelo site "<http://www.hmasp.eb.mil.br>" ou no posto de inscrição dos candidatos na Divisão de Ensino do HMASP.

5.18. Em caso de anulação de questões em decorrência de recursos julgados procedentes pela banca examinadora, todos os candidatos receberão a pontuação referente às questões anuladas de modo a manter o número original de 80 (oitenta) questões, com um mínimo de 40 (quarenta) acertos para aprovação do candidato.

5.19. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

## **6. DOS RECURSOS, DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Os recursos contra o gabarito oficial da prova, se houver, deverão ser formulados, após a divulgação do referido gabarito, tendo em vista, exclusivamente, a bibliografia prevista para a especialidade, e ser apresentados à Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, no dia 23 de janeiro de 2017, das 8 às 12h (horário de Brasília). A divulgação dos resultados dos recursos contra o gabarito oficial da prova será realizada no site "<http://www.hmasp.eb.mil.br>" até às 17h do dia 25 de janeiro de 2017.

6.2 A partir do dia 27 de janeiro de 2017, será divulgada a Classificação Inicial dos candidatos no site "<http://www.hmasp.eb.mil.br>". A classificação dos candidatos será com base do maior para o menor número total de acertos. Em caso de empate, terá precedência o candidato de maior idade, o de maior número de filhos e o candidato casado, nessa ordem de prioridade.

6.3 Os candidatos que observarem erro na contagem dos seus acertos na lista da Classificação Inicial deverão comparecer à Divisão de Ensino do HMASP, no dia 30 de janeiro de 2017, das 8 às 11:30h (horário de Brasília), a fim de solicitarem recontagem dos seus Cartões de Resposta.

6.4 A prova prática será realizada nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2017 pelos candidatos relacionados no site "<http://www.hmasp.eb.mil.br>", no dia 9 de fevereiro os candidatos aos PRM de Neurocirurgia, Anestesiologia e Urologia, e no

dia 10 de fevereiro os candidatos ao PRM em Clínica Médica. Esses candidatos deverão apresentar-se no HMASP, na data marcada, as 09:00 horas (horário de Brasília), para realizarem a prova prática.

6.5 O candidato que não se apresentar para a prova prática na data/hora marcada será eliminado.

6.6 A divulgação da Classificação Final do processo seletivo, já considerados todos os recursos cabíveis, ocorrerá no site "<http://www.hmasp.eb.mil.br>" até às 15h do dia 20 de fevereiro de 2017, não cabendo novos recursos.

## **7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E DAS RECLASSIFICAÇÕES**

7.1. Após a publicação da Classificação Final, o candidato aprovado e melhor classificado dentro do número de vagas de sua especialidade, deverá comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP para realização da sua matrícula nos dias 23,24 e 27 de fevereiro de 2017, das 8h às 11:30h, munido do documento de identidade original, cópia autenticada do CPF (que será retida), cópia de comprovante de residência (que será retida), do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, e no caso dos candidatos do sexo masculino, do comprovante de regularidade com a Prestação do Serviço Militar.

7.2. A matrícula poderá ser realizada por intermédio de procurador, mediante a apresentação da procuração original assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, com poderes específicos para proceder à sua matrícula no respectivo Programa de Residência Médica do HMASP. O procurador deverá, ainda, estar munido do seu documento de identidade original, ou equivalente, com foto. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador no ato da matrícula, reservando-se ao HMASP o direito de anular a sua matrícula uma vez que seja constatada qualquer irregularidade insanável em prazo hábil. Considera-se, como limite do prazo hábil, até o antepenúltimo dia do fechamento do SisCNRM (Sistema da CNRM), o que não ocorrendo, acarretará na oferta de sua vaga para o próximo candidato da Lista de Classificação Final.

7.3. O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula no período previsto no item 7.1 será considerado desistente para todos os efeitos de direito, ficando a sua vaga liberada para a reclassificação.

7.4. O candidato matriculado que, após o ato da matrícula, desistir de sua vaga, deverá informar a sua desistência à Divisão de Ensino do HMASP, por escrito, e enviar essa informação assinada pelo candidato e escaneada, no menor prazo possível, e somente pelo e-mail "<http://www.hmasp.eb.mil.br>", aos cuidados da Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP. O candidato que matriculado, desistir da vaga e não informar a sua desistência ao HMASP poderá ser inscrito pelo HMASP, por meio eletrônico, no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, o que impedirá a sua matrícula em outro programa de residência do seu interesse, caso tenha sido esse o motivo da sua desistência.

7.5 O HMASP poderá realizar reclassificações até a data designada pela Comissão Nacional de Residência Médica para registro dos médicos residentes no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM). As reclassificações obedecerão, exclusivamente, a lista da Classificação Final. O contato com o candidato a ser reclassificado será realizado pelo telefone e pelo EMail apontados pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo a exatidão desses dados da total responsabilidade do candidato. Nesses contatos, o candidato será informado do local, período e horários designados para a sua matrícula, sendo considerado, automaticamente, como desistente, no caso do seu não comparecimento para a matrícula, ficando a sua vaga liberada para a próxima reclassificação se houver tempo hábil para inscrição de outro residente no SISCNRM.

7.6. Para a matrícula, o candidato reclassificado deverá estar munido dos documentos previstos no item 7.1. deste Edital.

7.7. A matrícula do candidato reclassificado poderá ser realizada por procuração, nos mesmos moldes do que foi previsto no item 7.2. deste Edital.

7.8. O médico militar de carreira do Exército aprovado no processo seletivo da Residência Médica do HCE deverá requerer ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) autorização para cursar Residência Médica no HCE, nos termos da Portaria nº 185- DGP, de 14 de setembro de 2014, do Chefe do DGP. Sua matrícula será aceita, provisoriamente, no período previsto no item 7.1, ou por ocasião das datas designada para a matrícula de reclassificados (se for este o caso desse candidato), mas somente será efetivada se o militar for relacionado pelo Chefe do DGP para matrícula na Residência Médica do HCE até o antepenúltimo dia útil antes do fechamento do SisCNRM (Sistema da CNRM), não cabendo o pedido de trancamento de matrícula pelo candidato nesse caso. Findo o prazo definido neste item, será chamado o próximo candidato na Lista de Classificação Final para preenchimento da vaga.

7.9. Adotar-se-á procedimento equivalente ao previsto no item 7.8. para os militares de carreira das demais Forças Armadas (Marinha e Aeronáutica) e das Forças Auxiliares (Polícias Militares e Bombeiros Militares), que terão até o antepenúltimo dia útil antes do fechamento do SisCNRM (Sistema da CNRM) para apresentar ao HCE documento expedido pela Força respectiva, autorizando e liberando o militar para frequentar, integralmente, as atividades do Programa de Residência Médica pretendido.

7.10. As reclassificações não serão publicadas na internet, mas ficarão à disposição para consulta pelos interessados na Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12h, exceto sábados, domingos e feriados, até o prazo limite para a inscrição de novos residentes no SISCNRM em 2017. Após essa data, o HMASP divulgará no site "<http://www.hmasp.eb.mil.br>" a relação final dos seus médicos R1 em 2017 para conhecimento público.

## **8. DO INÍCIO DO PROGRAMA**

8.1. O programa de residência médica do HMASP terá início no dia 1º de março de 2017, devendo o aluno matriculado apresentar-se trajando jaleco branco de manga comprida à Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A admissão do médico residente obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção, respeitado o previsto neste Edital.

9.2. Na inscrição (excetuando-se os recém-formados, inscritos com declaração de conclusão da Faculdade) e na matrícula, os candidatos poderão apresentar protocolo ou carteira de identidade de médico, expedidas por qualquer Conselho Regional de Medicina, entretanto, deverão requerer o seu registro pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) no menor prazo possível, não devendo ultrapassar o dia 30 de abril de 2017, ressalvado se ocorrer motivo que independa de ação do médico residente.

9.3. O médico residente que não apresentar ao Divisão de Ensino e Pesquisa do HMASP, até o antepenúltimo dia útil antes do fechamento do SisCNRM (Sistema da CNRM), o protocolo ou a carteira de identidade de médico expedidos pelo CREMESP, terá a sua matrícula cancelada, chamando-se o candidato seguinte da Classificação Final para reclassificação na vaga, desde que este já esteja inscrito no CREMESP.

9.4. O HMASP não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) programas de Residência Médica, ou que estejam concluindo o segundo programa, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas.

9.5. O candidato, ao se matricular no Programa de Residência Médica, expressa a sua inteira aceitação e obediência às regras constantes do Regimento Interno do Programa de Residência Médica do Hospital Militar de Área de São Paulo, o qual lhe será fornecido na 1ª semana do curso. O residente que se comportar em desacordo com essas regras estará sujeito à eliminação do curso, de acordo com a gravidade da sua transgressão. As sanções disciplinares ao residente incluirão, em ordem crescente de gravidade, repreensão com registro escrito na sua Ficha Cadastro na Divisão de Ensino/HMASP, suspensão temporária e eliminação do curso.

9.6. As despesas, decorrentes da participação dos candidatos no presente processo seletivo, são de responsabilidade dos próprios candidatos, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

9.7. No caso de aprovação de candidato que já seja militar das Forças Armadas e/ou de Forças Auxiliares, haverá o pagamento de bolsa auxílio da residência médica em conjunto com a remuneração auferida pelo mesmo na condição de militar.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Hospital Militar de Área de São Paulo, ouvidos a COREME do hospital, obedecendo sempre às normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI - CEL MED QEMA

Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo

## PARTE 2 – ANEXOS

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DE EVENTOS

| Evento | Data                               | Atividades   |
|--------|------------------------------------|--|
| 01     | Mês de dezembro de 2016            | Publicação do Edital do concurso no Diário Oficial.  |
| 02     | 02/01/17 a 17/01/17                | Período de inscrições  |
| 03     | 18/01/17                           | Divulgação do local da Prova   |
| 04     | 22/01/17, das 09:00 as 13:00 horas | Realização do Exame Escrito  |
| 05     | 22/01/17, a partir das 16:00 horas | Divulgação do Gabarito do Exame Escrito na internet, no site <a href="http://www.hmasp.com.br">www.hmasp.com.br</a> .  |
| 06     | 27/01/17, até as 15:00 horas.      | Divulgação na internet da classificação inicial, com base no exame escrito realizado.  |
| 07     | 02/02/17                           | Divulgação da relação dos candidatos que realizarão a prova prática.   |
| 08     | 07/02/17                           | Realização da Prova Prática para os candidatos às vagas de anestesiologia, urologia e neurocirurgia.   |
| 09     | 08/02/17                           | Realização da Prova Prática para os candidatos às vagas de clínica médica.   |
| 09     | 20/01/17                           | Divulgação da classificação Final na internet e no Boletim Interno do HMASP  |
| 10     | 23/02/17, 24/02/17 e 27/02/17      | Apresentação, verificação dos documentos e Matrícula do candidato titular e verificação da documentação dos reservas para as vagas de residência médica do HMASP, (reservas serão todos os candidatos que realizaram a prova prática). |
| 11     | 01/03/17, as 07:00 horas           | Apresentação para início da Residência Médica  |

## ANEXO II

### PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

#### 1 - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

##### I - ÁREA BÁSICA DE CLÍNICA MÉDICA

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; Doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireóide, distúrbios das suprarrenais, Diabete Melito, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrintestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrintestinal, síndromes diarreicas, síndromes de malabsorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, 15 doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, Hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; Doenças hematológicas: anemias, Hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do Sistema Nervoso, doenças do Sistema Nervoso Periférico e doenças dos músculos; Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças músculo-esqueléticas e do Tecido conjuntivo: artrite reumatóide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos antiinflamatórios não hormonais, corticosteróides e imunossupressores em reumatologia; Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição protéico-calórica, obesidade, 18 distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e conseqüências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuro-psiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito); e Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico.

##### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Medicina Interna de Harrison – 2 Volumes – 18ª Edição 2013 - Editora Elsevier

##### II - ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL

Abordagem Clínica do Paciente Cirúrgico: Cuidados do Pré e Pós-operatório, Nutrição em Cirurgia, Equilíbrio Hidro-Salino e Ácido-Básico, Choque, Resposta Endócrina e Metabólica ao Trauma, Infecções em Cirurgia, Cicatrização; Princípios de Cirurgia: Fundamentos de Síntese Cirúrgica, Assepsia e Antissepsia; Trauma: Trauma-Torácico, Trauma Abdominal, Fraturas, Entorses e

Luxações, Traumatismo Crânio-Encefálico, Trauma Ocular, Trauma Raqui-Medular, Trauma Vascular, Trauma Pelvipérvico, Trauma Facial, Trauma Cervical; Queimaduras; Patologias Cirúrgicas: Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta, Pescoço, Tireóide e Paratireóide, Pulmão, Mediastino, Fígado, Baço, Pâncreas, Esôfago, Estômago, Duodeno, Vesícula e Árvore Biliar, Intestino Delgado, Cólon, Reto e Ânus; Hérnias da Parede Intestinal; Hemorragia Digestiva; Obstrução Intestinal; e Abdome Agudo Cirúrgico.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

SABISTON David C. – Tratado de Cirurgia – Tradução da 19ª Edição

#### **III - ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA**

Aspectos Gerais da Assistência à Criança: Constituição Individual e a Criança Normal, Etiologia Geral da Morbidade e da Mortalidade na Criança, Técnica de Consulta em Pediatria, Crescimento e Desenvolvimento do Pré-Termo ao Adolescente, Avaliação do Crescimento e Desenvolvimento Físico; Pediatria Preventiva: Higiene, Imunização, Aconselhamento Genético, Intoxicações e Envenenamentos; Pediatria Neonatal: Neonatologia Geral: O Feto e o Recém-Nascido, Infecções no Recém-Nascido; Patologia Pediátrica Geral: do Sistema Nervoso e Psicopatologia, da Constituição e do Crescimento, da Nutrição e do Metabolismo, Das Glândulas Endócrinas, Do Aparelho Urinário, Do Aparelho Digestivo, do Fígado, Vias Biliares e Pâncreas, do Coração e Aparelho Circulatório, do Aparelho Respiratório, do Sangue, SRE e Órgãos Hematopoiéticos, do Colágeno, da Imunidade e Alergia; Tumores na Infância; Acidentes na Infância e sua Prevenção; Desnutrição e Alimentação na Infância; Desidratação e 19 Rehidratação; e Noções de especialidade afins: Ginecologia Juvenil, Oftalmologia Infantil, Ortopedia Infantil, Otorrinolaringologia, Dermatologia e noções básicas de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Nelson – Tratado de Pediatria – 2 Volumes – 18ª Edição Editora Elsevier

#### **IV - ÁREA BÁSICA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA**

Ginecologia – Embriologia, Anatomia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino, Anamnese em Ginecologia e Obstetrícia, Enfermidade da Vulva e Vagina, Enfermidade do Colo Uterino, Câncer do Colo Uterino: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento, Rupturas Perineais e Prolapso Genital, Tumores do Ovário e do Útero, Patologia da Mama, Esterilidade e Infertilidade, Amenorréia e Distúrbios Menstruais, Ginecologia do Climatério, Ginecologia Psicossomática, Doença Inflamatória Pélvica, Endometriose, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Obstetrícia – Gravidez: Diagnóstico, Fecundação, Nidação, 17 Evolução, Abortamento e Prenhez Ectópica, Prenhez Gemelar, Complicações da Gravidez, AIDS e Gestações, Pré-Natal de Gestações Normais e de Alto Risco, Isoimunização, Profilaxia de Isoimunização, Trabalho de Parto: Diagnóstico e Assistência à Parturiente, Parto Normal e Tococirurgias, Semiologias do Líquido Amniótico. Cardiotocografia Basal e Intra-Parto, Medicina Fetal, Puerpério Normal e Patológico, Planejamento Familiar, Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Rezende – Obstetrícia Fundamental – 13ª Edição 2014- Editora Resende

Ginecologia de Williams – 2ª Edição/2014 - Barbara L. Hoffman; John O. Schorge; Lisa M. Halvorson; Karen D. Bradshaw; F. Gary Cunningham

#### **V - ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA**

Epidemiologia: Vigilância Epidemiológica, Estudos Epidemiológicos, Determinação Social da Doença, Indicadores Sociais na Análise de Saúde da População, Imunização em Saúde Pública e Saúde Comunitária; Administração e Educação em Saúde Pública: Hierarquização dos Serviços de Saúde, Planejamento, Organização e Administração de Serviços de Saúde, Política e Estrutura Administrativa de Saúde Pública e Reforma Sanitária no Brasil, Planejamento e Execução de Programas de Educação Comunitária em Saúde e Campanhas de Prevenção, Formação e Utilização de Recursos Humanos em Saúde Pública; e Saúde Ocupacional e Ambiental: Acidente de Trabalho, Doenças Ocupacionais, Doenças por Agentes Ergonômicos e Programas de Reabilitação, Doenças Ambientais.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Epidemiologia e Saúde (Rouquayrol, Maria Zélia; Gurgel, Marcelo) – 7 Edição.